MOÇÃO Nº 17/14

Moção de apoio pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.471/2012.

A aprovação do PL 4471/12, que altera os artigos 161, 162, 164, 165, 169 e 292 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941- Código de Processo Penal, prevendo assim o fim dos "autos de resistência" e "resistência seguida de morte" é de fundamental importância para a população de Salvador-Bahia, pois de acordo com os dados do 7º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicados em 2013, a polícia baiana é a que mais mata, com uma média de mais de uma execução por dia. No caso sobre o assassinato da Sra. Claudia Silva Ferreira, no Rio de Janeiro, foi identificado que dois dos três policiais militares acusados estão envolvidos em 62 autos de resistência.

Defendo a aprovação do referido Projeto de Lei como foi apresentado, onde obriga a preservação da cena do crime; obriga a realização de perícia e coleta de provas imediatas; define a abertura de inquérito para apuração do caso; veta o transporte de vítimas em "confronto" com agentes, que devem chamar socorro especializado; substitui os "autos de resistência" ou "resistência seguida de morte" por "Lesão corporal decorrente de intervenção policial" e "Morte decorrente de intervenção policial".

Dê-se ciência a Câmara das Deputadas e Deputados.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2014.

SILVIO HUMBERTO